

PL 1.293/2021 Autocontrole

Agosto 2021



Fernando Ferreira Pinheiro

Med. Veterinário.

Analista Técnico Econômico - GETEC

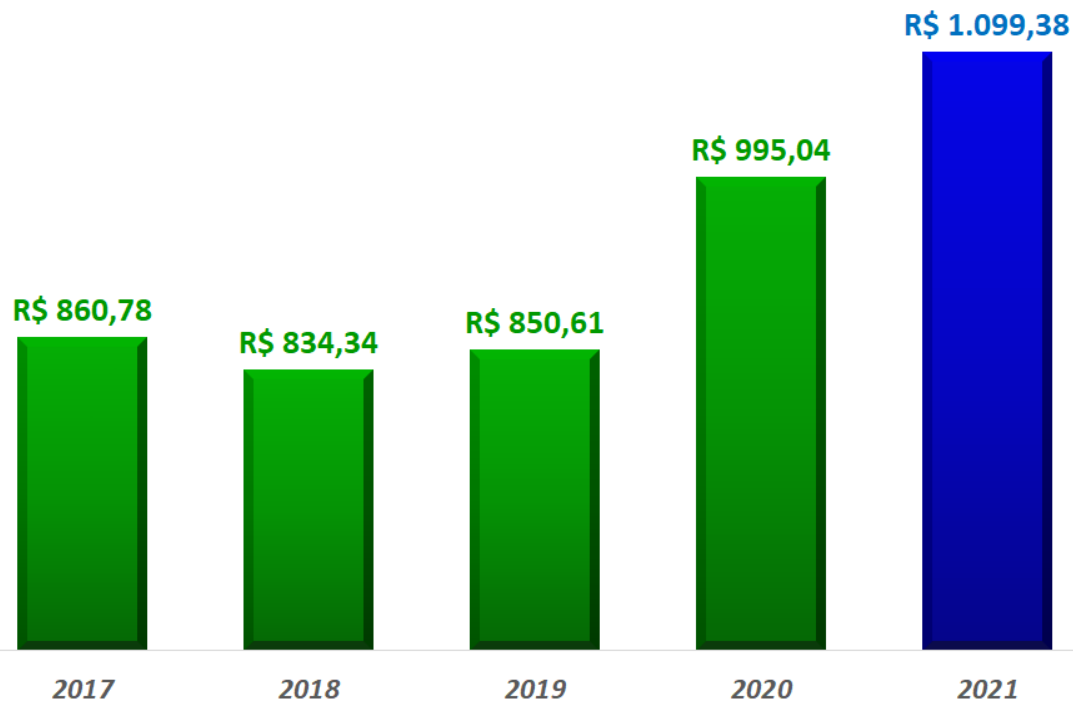
Organização das Cooperativas Brasileiras



somoscoop

Importância da Agropecuária.

■ VBP Brasil bilhões R\$

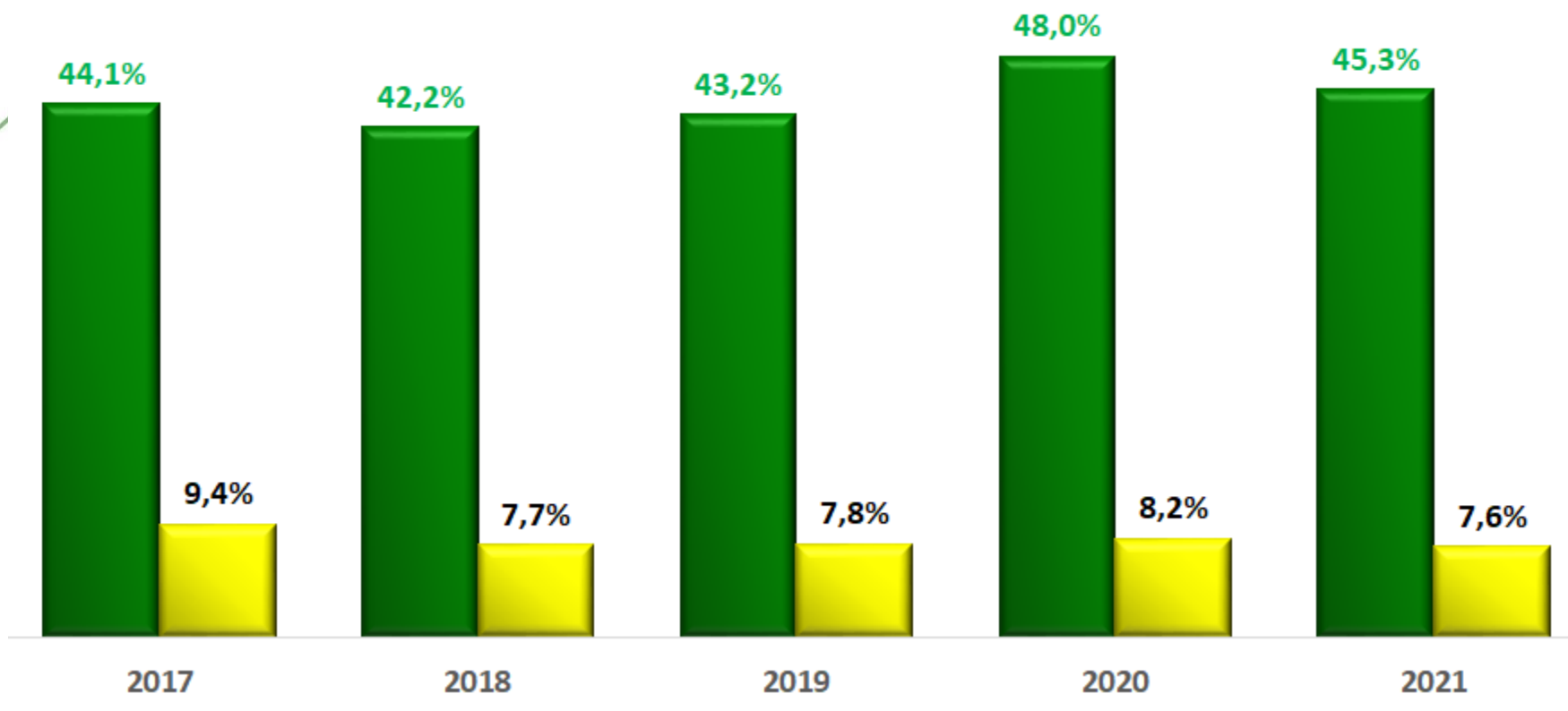


Fonte: MAPA

Agropecuária – Participação % na Exportações e Importações Brasil.

■ Participação % Exportações US\$ FOB

■ Participação % Importação US\$ FOB



Todos os elos da cadeia produtiva



- **Insumos:** Acesso a sementes, mudas, fertilizantes, defensivos, rações e demais insumos
- **Originação:** Fomento à tecnologia, assistência técnica e extensão rural (cerca de 8 mil técnicos)
- **Armazenagem:** Extensa capacidade de armazenagem (acima de 25% de todo o Brasil)
- **Agro industrialização:** Agregação de valor e maior controle de qualidade de produtos
- **Comercialização:** Acesso a mercados e redução de assimetrias

Cooperativismo nas cadeias produtivas

Percentual da produção nacional proveniente de produtores rurais associados à cooperativas

Trigo

Soja

Café

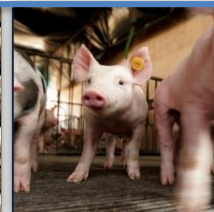
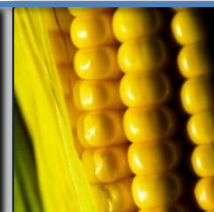
Leite

Milho

Algodão

Feijão

Suínos



75%

52%

55%

46%

53%

48%

43%

50%

Importância da Agropecuária.

Defesa Agropecuária:

Estrutura consolidada;

Foco na segurança sanitária;

Marcos regulatórios assertivos ;

Atuação moderna;

Autocontrole.

Foco na segurança sanitária;

Marcos regulatórios assertivos ;

Atuação moderna;

Teoria da regulação responsiva:

- **não elimina** a regulação estatal;
- **é equivocado pensar** na atenuação ou a flexibilização da aplicação de penalidades e consequências pelo descumprimento das normas.

Autocontrole:

- Capacidade do **agente privado** de implantar, executar, monitorar, verificar e corrigir procedimentos e processos, visando garantir sua inocuidade, identidade, qualidade e segurança;
- **Não é auto regulação.**

PL 1.293/2021 – Pontos fundamentais

- Fundamentar os princípios básicos para as atividades de fiscalização (análise de risco, notificação para regularização);
- Autonomia do setor privado - programa de autocontrole é do estabelecimento;
- Caráter educativo/orientativo de um eventual manual (destinados, única e exclusivamente para orientação dos estabelecimentos);
- Benefícios que melhorem os processos de fiscalização, tornando os mesmos mais assertivos e menos burocráticos;

PL 1.293/2021 – Pontos fundamentais

- É importante o ajuste adequado dos valores das multas e sanções;
- Regularização por notificação restrita a situações possíveis de serem corrigidas sem causar qualquer risco sanitário aos processos ou aos produtos.
- Melhor definição do papel da certificação por terceira parte.

Obrigado!



SistemaOCB
CNCOOP - OCB - SESCOOP